



CADERNO DA CONFERÊNCIA

15^a
Conferência
Estadual
de Assistência
Social

AMAPÁ



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	3
2 - PROGRAMAÇÃO	4
3 - NORMATIVAS.....	5
4 - REGIMENTO INTERNO.....	6
5 - TEXTO ORIENTADOR	12
6 - DELIBERAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	15
7 - RELAÇÃO DE DELEGADOS NATOS DO CEAS.....	22
8 - RELAÇÃO DE DELEGADOS MUNICIPAIS HOMOLOGADOS.....	23
9 - FOLHA DE ANOTAÇÕES	28

1 - APRESENTAÇÃO

O Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá (CEAS/AP), em parceria com o Governo do Estado do Amapá (GEA), por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), realiza a **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**. Este é um momento estratégico de reflexão coletiva, avaliação dos avanços alcançados, identificação de desafios e formulação de propostas que visam ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), diante das diversas conjunturas que marcam a realidade brasileira.

A escuta qualificada e a participação ativa de todas e todos são fundamentais para a construção, análise, proposição, avaliação e consolidação das políticas públicas no Brasil, especialmente no que se refere à gestão democrática e participativa do SUAS.

Com o tema **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, esta conferência reafirma o compromisso com a proteção social enquanto direito fundamental. Celebra-se, assim, duas décadas de trajetória do SUAS, destacando sua importância na garantia de direitos e sua capacidade de resistir e se reinventar diante dos desafios contemporâneos.

Dessa forma, o CEAS/AP e o Governo do Estado do Amapá reafirmam seu papel de protagonistas na promoção deste espaço democrático de debate e avaliação. O objetivo é aprimorar a gestão do SUAS, reconhecendo os avanços conquistados, planejando ações para o fortalecimento da política de assistência social e valorizando os(as) trabalhadores(as), conselheiros(as), usuários(as) e entidades socioassistenciais.

Reunidos nesse processo, buscamos qualificar serviços, programas, projetos e benefícios, consolidando a assistência social como política pública essencial à garantia de direitos e à promoção da cidadania.

BOA CONFERÊNCIA A TODAS E TODOS!



LAÉRCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
Resolução Nº 021/2024 – CEAS/AP

2 - PROGRAMAÇÃO

Local: OAB Amapá - Rua Independência, 26 - Central - Macapá/AP

Tema: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência

16/10/2025 - QUINTA-FEIRA

14h - 16h - Credenciamento

14h Apresentação cultural

15h Cerimônia de abertura

16h Palestra Magna: “Tema: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”

17h Coffee break

17h30 Apresentação do Eixo 1: Universalização do SUAS

18h Apresentação do Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS

18h30 Apresentação do Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais

19h Apresentação do Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente

19h30 Apresentação do Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento

20h Encerramento

17/10/2025 - SEXTA-FEIRA

08h Café de Comemoração dos 30 anos do CEAS Amapá

09h Trabalho em grupo do Eixo 1: Universalização do SUAS

09h Trabalho em grupo do Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS

09h Trabalho em grupo do Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais

09h Trabalho em grupo do Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente

09h Trabalho em grupo do Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento

11h Sistematização das propostas

12h Almoço

14h Apresentação e votação das propostas

16h Eleição dos delegados nacionais para 14ª Conferência Nacional de Assistência Social

17h Encerramento

3 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS

PORTARIA CONJUNTA CEAS E SEAS Nº 697/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP) em conjunto com o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), resolvem:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.

Art. 2º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á no período de 18 e 19 de setembro de 2025.

Art. 3º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.”

Art. 4º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP), tendo como composição os coordenadores e adjuntos das Comissões Temáticas do CEAS, publicada através da Resolução Nº 026/2024 - CEAS/AP no Diário Oficial do Estado - D.O.E. Nº 8.252, que serão responsáveis pela organização e operacionalização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

§ 1º A Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS/AP) fornecerá apoio técnico e financeiro para a realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

§ 2º A Comissão Organizadora, a seu critério, convidará técnicos da Secretaria de Estado da Assistência Social, bem como agentes externos, para colaborar no processo de construção e execução da referida Conferência.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2024.

LAERCIO GOMES RODRIGUES - Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-AP)

Resolução Nº 021/2024 – CEAS/AP

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA - Secretário de Estado da Assistência Social (SEAS-AP)

Decreto nº 4651/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAS E SEAS Nº 009/2025

Dispõe sobre a convocação ordinária da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP) em conjunto com a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do SUAS, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) **RESOLVEM:**

Art. 1º. Convocar ordinariamente a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.

Art. 2º. A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á no período de 18 e 19 de setembro de 2025.

Art. 3º. A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como Tema: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.

Art. 4º. A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP), tendo como composição os coordenadores e adjuntos das Comissões Temáticas do CEAS, publicada através da Resolução nº 026/2024 - CEAS/AP no Diário Oficial do Estado - D.O.E. Nº 8.252, que serão responsáveis pela organização e operacionalização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

§ 1º A Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS/AP) fornecerá apoio técnico e financeiro para a realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

§ 2º A Comissão Organizadora, a seu critério, convidará técnicos da Secretaria de Estado da Assistência Social, bem como agentes externos, para colaborar no processo de construção e execução da referida Conferência.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

LAERCIO GOMES RODRIGUES - Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-AP)

Resolução Nº 021/2024 – CEAS/AP

ALINE PARANHOS VERONIL GURGEL - Secretária de Estado de Assistência Social

Decreto nº 4152/2025

4 - REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DO TEMÁRIO

Art. 1º. A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social constitui-se como marco importante na consolidação do Controle Social na política pública de Assistência Social, conforme definida na Constituição Federal de 1988, bem como espaço de participação amplo e legítimo da sociedade para estabelecer mecanismos de inclusão e elaboração de proposições diretas e organizadas pelos cidadãos amapaenses.

Art. 2º. A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social tem como objetivo precípuo avaliar a gestão compartilhada do SUAS, o cumprimento das responsabilidades públicas e políticas e promover o aperfeiçoamento da política de Assistência Social à luz do II Plano Decenal (2016-2026), elegendo também os(as) delegados(as) para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, em especial:

I - avaliar a implementação das deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social (2023), identificando avanços, desafios e lacunas no cumprimento de suas diretrizes, reafirmando o papel da política de Assistência Social como garantidora de direitos e reconhecendo a centralidade dos(as) usuários(as) nesse processo.

II - reforçar a perspectiva da centralidade dos(as) usuários(as) na Política de Assistência Social, assegurando que suas vivências, necessidades e direitos como orientadores dos processos de planejamento, execução e avaliação das ações no âmbito do SUAS.

Art. 3º. A 15ª Conferência Estadual da Assistência Social, será realizada nos dias **16 e 17 de outubro de 2025**, tendo como tema “*20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência*” abordando os seguintes eixos temáticos:

Eixo I. *Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.*

Eixo II. *Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.*

Eixo III. *Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS*

Eixo IV. *Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.*

Eixo V. *Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.*

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Poderão se inscrever como participantes da 15ª Conferência Estadual da Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da política de Assistência Social, na condição de:

§1º. **Delegados(as)**, assim entendidos:

a) *delegados(as) municipais*, desde que devidamente credenciados e eleitos nas etapas conferenciais municipais, com direitos a voz e voto, devidamente referendado pela Comissão organizadora da Conferência Estadual, conforme ato normativo próprio que será expedido;

b) *Delegados(as) estaduais*, na qualidade de Conselheiros do CEAS/AP em exercício no biênio 2024-2026;

§2º. Todos os delegados(as) serão representantes governamentais ou da sociedade civil, assim considerados:

I. Como representantes governamentais todos aqueles com vinculação em cargo comissionado, de chefia, direção ou ainda trabalhador institucional com representação indicada pelo gestor da pasta para participar da Conferência;

II. Como representantes da sociedade civil, de acordo com os seguintes segmentos:

a) *Usuários(as)*: pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade e risco social, que acessam serviços, programas, projetos, benefícios ou transferências de renda no âmbito do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 99/2023;

b) *Trabalhadoras(es)*: todas as formas organizadas que representam os interesses das(os) profissionais que atuam institucionalmente na política de assistência social, como associações, sindicatos, federações, confederações, conselhos profissionais e fóruns, conforme Resolução CNAS nº 6/2015, a LOAS, a PNAS e o SUAS;

c) *Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social*: pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que prestam atendimento, assessoramento ou que atuam na defesa e garantia de direitos, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, conforme Resolução CNAS 14/2014, Resolução CNAS 27/2011 e Resolução CNAS 182/2025;

§2º. **Convidados(as)** na qualidade de representantes de movimentos sociais, universidades, conselhos de políticas públicas, agentes públicos representantes de outras políticas sociais e pessoas interessadas nas discussões sobre a Assistência Social, desde que devidamente credenciados(as), em que se garantirá o direito a voz:

§3º. Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Assistência Social são delegados (as) natos (as) da 15ª Conferência Estadual da Assistência Social.

Art. 5º. A participação dos municípios na Conferência Estadual deverá respeitar a paridade entre representantes da sociedade civil e do governo, garantindo representatividade, inclusão e diversidade.

§1º. Deverão ser asseguradas cotas mínimas de 30% de representatividade para os seguintes segmentos populacionais, tanto da sociedade civil quanto do governo:

I - pessoas negras (pretas e pardas);

II - pessoas com deficiência;

III - pessoas LGBTQIAPN+;

IV - pessoas idosas, adolescentes e jovens;

V - migrantes, refugiados e apátridas;

VI - atingidos(as) por barragens.

§2º. Também deverão ser respeitadas as representações de **Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE)**, incluindo: indígenas, quilombolas, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, comunidades de terreiro, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados, beneficiários do crédito fundiário, acampados, atingidos por empreendimentos de infraestrutura, famílias de pessoas presas, catadores(as) e pessoas em situação de rua.

Art. 6º. Todos os(as) participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social deverão preencher, previamente ao evento, a ficha de inscrição padronizada que será disponibilizada em formato virtual para o seu devido preenchimento aos delegados (as), nos períodos de 18/09 à 13/10 do corrente ano, por meio do link: <https://forms.gle/omAp6KobvTPpuwdG8>, com o objetivo de uniformizar a coleta de informações e facilitar o registro e a sistematização dos dados.

§1º. A ficha de inscrição conterá campos específicos para identificação pessoal, segmento representado, vínculo com o SUAS, marcadores sociais de diversidade (para fins de cotas), necessidades de acessibilidade, entre outras informações necessárias à organização e validação da participação.

§2º. Os(as) inscritos(as) deverão, obrigatoriamente, indicar o marcador de diversidade pelo qual concorrerão às cotas prioritárias de representatividade (30%), conforme previsto no art. 5º, sendo vedada qualquer alteração dessa escolha durante o processo conferencial.

Art. 7º. O credenciamento dos (as) participantes da 15ª Conferência Estadual da Assistência Social, a metodologia para aferir a participação será definida pela Comissão Organizadora da Conferência;

CAPÍTULO III

DA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Art. 8º. A participação na Conferência Estadual de Assistência Social, na qualidade de delegado(a) está condicionada à comprovação formal de vínculo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mediante a apresentação de documento comprobatório a ser anexado à ficha de inscrição.

Art. 9º. Para fins de atendimento do art. 8º, serão aceitos como documentos comprobatórios de vínculo com o SUAS quaisquer dos documentos abaixo oferecidos pelo(a) delegado(a):

I. Representantes Governamentais:

- a) Portaria de nomeação para função ou cargo público;
- b) Contrato de trabalho vigente na administração pública.

II. Representantes da Sociedade Civil – Usuários(as) do SUAS:

- a) Declaração de usuário(a) dos serviços socioassistenciais, emitida pela coordenação da unidade pública ou da entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- b) Atestado de vínculo com organização representativa, conforme disposto na Resolução CNAS nº 99/2023;
- c) Comprovante de beneficiário(a) do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) atualizado.

III. Representantes da Sociedade Civil – Trabalhadoras(es) do SUAS:

- a) Decreto de nomeação ou Termo de posse em concurso público;
- b) Atestado de vínculo funcional com organização representativa, conforme Resolução CNAS nº 6/2015;
- c) Contrato de trabalho para atuação em unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS.

IV. Representantes da Sociedade Civil – Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:

- a) Ata de eleição do(a) representante, em caso de cargo de direção ou conselho;
- b) Declaração da diretoria da entidade/organização indicando a (o) representante, no caso de técnico(a) contratado(a).

Art. 10. A ausência de comprovação documental inviabilizará a validação da inscrição e o credenciamento do(a) delegado(a), ficando impedido(a) de participar com direito a voto na Conferência, devendo ser convocado imediatamente o delegado suplente. Nesse caso, sua inscrição ficará validada para participante ouvinte, com direito a voz, no processo conferencial.

I. No caso de delegados com pendência documental, fica estabelecido o prazo improrrogável até 22 de setembro de 2025 para o saneamento das pendências.

II. O não saneamento das pendências implica a convocação imediata do delegado suplente que ocorrerá no dia 23 de setembro do ano em curso.

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora da Conferência:

I - receber, verificar e validar os documentos comprobatórios apresentados;

II - garantir que todos os documentos estejam em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e as resoluções vigentes.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS PRÉ-CONFERÊNCIA

Art. 12. A Conferência Estadual de Assistência Social deve ser precedida por ampla mobilização, convocação democrática e qualificação do debate, garantindo espaços de escuta, diálogo e deliberação.

Art. 13. Com o objetivo de assegurar a efetividade e a qualidade da Conferência, são consideradas atividades obrigatórias pré-conferencial:

I - Aprovação do Regimento Interno, compreendendo:

a) o debate e a aprovação do Regimento Interno da Conferência Estadual devem ocorrer em data anterior ao início da Conferência, preferencialmente mediante reunião presencial ou virtual ampliada, conforme a disponibilidade de recursos tecnológicos do Estado;

b) a aprovação será realizada em reunião aberta do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), com ampla divulgação e garantia de fala a todos(as) os(as) presentes, permitindo o debate qualificado sobre a análise de conjuntura, os eixos temáticos e a formulação das propostas de deliberação;

II - Momento de “Conferir”, espaço em que os representantes do governo e da sociedade civil realizarão um balanço das deliberações aprovadas em conferências anteriores, apontando o que foi implementado ou não, com as respectivas justificativas e argumentações.

CAPÍTULO V DA CONFERÊNCIA MAGNA

Art. 14. A Conferência Magna contará com um(a) expositor(a), que disporá de 60 minutos para proferir sua apresentação e 30 minutos para debate com a plenária.

Parágrafo único. Um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, será responsável pelo controle do tempo e organização das perguntas da plenária.

Art. 15. Os painéis visam aprofundar os 5 eixos temáticos, subsidiando os trabalhos em grupo.

Art. 16. Cada painel contará com um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão, para controle do tempo e organização das perguntas.

Art. 17. A Comissão indicará um(a) Relator(a) para registrar, por escrito, o resumo das falas dos(as) expositores(as) nos eixos temáticos.

Art. 18. As perguntas poderão ser feitas oralmente (máximo 2 minutos, prorrogáveis por 30 segundos) ou por escrito, e devem ser encaminhadas ao(à) Coordenador(a) da Mesa.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 19. Cada grupo de trabalho terá até 30 participantes, com 1 (um) coordenador(a) e 1 (um) relator(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora e/ou eleito(a) pelo próprio grupo de trabalho.

Art. 20. Compete ao(à) Coordenador(a):

- I. conduzir as discussões;
- II. controlar o tempo;
- III. estimular a participação do grupo.

Art. 21. Compete aos(às) Relatores(as):

- I. registrar opiniões consensuais;
 - II. elaborar o relatório do grupo;
 - III. apoiar o(a) Relator(a) Geral na consolidação do Relatório Final, conforme roteiro da Comissão.
- Parágrafo único. Apenas proposições aprovadas por maioria simples (metade mais um dos presentes) constarão no relatório do grupo.

Art. 22. Cada grupo deve formular propostas para os dois níveis federativos, sendo:

- I - 10 (dez) propostas para o Estado, de modo que se estabeleçam 2 (duas) propostas por Eixo;
- II. 5 (cinco) propostas para a União, de modo que se estabeleçam 1 (uma) proposta por Eixo;

Parágrafo único. As deliberações devem ser objetivas, com até 300 caracteres (contados os espaços), evitando aglutinação de múltiplas ideias em uma só proposta.

Art. 23. Os relatórios dos grupos serão enviados ao(à) Relator(a) Geral para elaboração do Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 24. As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 60% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 25. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

Art. 26. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 15ª Conferência Estadual, devidamente assinadas por no mínimo um terço (1/3) dos (as) participantes inscritos (as), até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As moções poderão ser de denúncia, repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 27. A leitura e aprovação das proposições de cada Eixo Temático seguirão os seguintes critérios:

- I - as proposições serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Mesa Diretora do CEAS e Comissão Organizadora;
- II - os delegados(as) podem solicitar destaques durante a leitura de cada eixo;
- III - os pedidos de destaque devem ser encaminhados à Mesa Diretora até 02 minutos após o fim da leitura das proposições;
- IV – os destaques devem conter propostas de alteração de redação, acréscimo ou supressão de itens.

§1º. O(a) proponente do destaque terá 3 minutos improrrogáveis para defesa. O(a) Coordenador(a) da Mesa concederá a palavra a até 02 participantes para defesa pró e contra, com tempo igual.

§2º. Após o debate, os destaques serão votados e aprovados por maioria simples dos presentes.

§3º. Finalizada a votação dos destaques, será realizada a votação das proposições aprovadas, considerando o limite do número de propostas estabelecidos, neste regimento, serão encaminhadas para o Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO IX DA ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 28. A escolha dos(as) 24 delegados(as) para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, entre participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos(as) usuários(as) dos Serviços de Assistência Social;
- b) dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
- c) das entidades de atendimento, assessoria e defesa de direitos socioassistenciais.

II - 50% (cinquenta por cento) de representantes governamentais.

III - serão eleitos(as) 24 Suplentes de delegados(as) igualmente de forma paritaria.

Art. 29. Os critérios de distribuição de vagas para os(as) delegados(as) da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social serão os seguintes:

I. Delegados estaduais (06 vagas):

- a) 03 (três) governamentais;
- b) 03 (três) da sociedade civil, sendo: 01 (um/a) trabalhador(a); 01 (um/a) representante de entidade socioassistencial; 01 (um/a) usuário(a);
- c) No mínimo, 02 (dois) delegados(as) atendendo às cotas de diversidade.

II. Delegados(as) Municipais (18 vagas):

- a) 06 para cada porte de município (Pequeno Porte I, Pequeno Porte II e Grande Porte);
- b) Sendo em cada porte: 03 (três) governamentais;
- c) 03 (três) da sociedade civil, sendo: 01 (um/a) trabalhador(a); 01 (um/a) representante de entidade socioassistencial; 01 (um/a) usuário(a);
- d) No mínimo, 06 (seis) delegados(as) atendendo às cotas de diversidade.

Parágrafo único. A Participação dos municípios na conferência estadual obedecerá à paridade entre sociedade civil e governo, garantindo representatividade e inclusão. As cotas mínimas de 30% também devem ser atendidas para a elegibilidade dos delegados suplentes.

Art. 30. A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amapá dividir-se-á em:

- I - Pré-Conferência,
- II - Conferência em 1º turno, dividida em sessões da manhã e tarde;
- III - Conferência em 2º turno, sessão da manhã;

§1º. No computo de frequência, será considerado o seguinte percentual:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) para o inciso I;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) por cada sessão do inciso II
- c) 25% (vinte e cinco por cento) na sessão do inciso III

§2º. Computar-se-á para fins do inciso I, os participantes tanto na modalidade presencial ou na modalidade remota.

§3º. Para fins de habilitação e concorrência na 14ª Conferência Nacional de Assistência Nacional será exigido a frequência de 75% na programação da Conferência Estadual, conforme incisos de I a III deste artigo, observado as regras do §1º e seus respectivos percentuais.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser

cumprido este Regimento.

Parágrafo único: Em regime de votação, são vedados os levantamentos e questões de ordem, bem como são vetadas as interrupções;

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de Representantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social aptos (as) a votar e o número de convidados (as).

Art. 34. O custeio de passagens, hospedagem e diárias para os representantes eleitos para participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, serão custeadas pela Secretaria de Estado Assistência Social - SEAS.

Art. 35. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Macapá, 18 de setembro de 2025.

Comissão organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

RESOLUÇÃO CEAS Nº 26/2025

5 - TEXTO ORIENTADOR

A temática **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”** oportuniza um debate abrangente, capaz de acolher todas as questões que afetam o SUAS e sua capacidade de garantir proteção como responsabilidade pública.

Ao destacar como **eixo 1: Universalização do SUAS: acesso integral com equidade e respeito às diversidades.**

A universalização da proteção social, contributiva e não contributiva, é essencial diante das graves desproteções sociais no Brasil. A assistência social deve ser acessível a todos que dela necessitem, baseada em princípios éticos e de justiça social, respeitando as diversidades territoriais e identitárias. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) prioriza populações vulneráveis, exigindo políticas públicas sustentáveis, com financiamento adequado e cobertura ampliada. Entre 2016 e 2022, houve drásticos cortes orçamentários no SUAS, agravando os vazios protetivos. A pandemia de Covid-19 intensificou desafios, como a volta da fome, o aumento da população em situação de rua e a desigualdade social. A universalização exige estrutura, trabalhadores, metodologias e recursos financeiros. O II Plano Decenal orienta o SUAS a reconhecer

as especificidades de grupos étnicos, territoriais e identitários, promovendo equidade e intersectorialidade. A interseccionalidade deve ser entendida como método de trabalho, respeitando múltiplas identidades e formas de opressão. O SUAS precisa enfrentar o racismo, sexismo, LGBTfobia, entre outras discriminações, empoderando os usuários e promovendo direitos. Questões como primeira infância, cuidado de idosos e emergências socioambientais exigem respostas mais sensíveis. A assistência social deve garantir acesso universal com foco na equidade, reparação histórica e justiça social.

Com o **eixo 2: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional**, a Assistência Social, como política de Seguridade Social, é essencial para garantir direitos à população, mas tem enfrentado ataques com medidas excludentes e cortes de financiamento. A gestão do SUAS exige inovação com sistemas e metodologias baseadas na Vigilância Socioassistencial, para garantir acesso qualificado aos serviços. A adoção de sistemas informatizados pode tanto garantir continuidade como burocratizar e limitar o acesso. A Vigilância Socioassistencial, conforme a NOB-SUAS, é estratégica na produção de dados para planejar ações compatíveis com as necessidades territoriais. O fortalecimento dessa função permite diagnósticos mais precisos sobre desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, entre outras. Apesar dos avanços, ainda há práticas assistencialistas e clientelistas nos municípios. O modelo neoliberal ameaça o SUAS, com redução do Estado e exclusão de usuários. Trabalhadores do SUAS, muitas vezes também usuários, enfrentam condições precárias de trabalho. É urgente debater melhores condições laborais e retomar a Política Nacional de Educação Permanente (PNEP). O fortalecimento do SUAS requer formação ética e interdisciplinar, considerando raça, classe, gênero e território. A reconstrução passa por investimentos, valorização profissional, concursos públicos e implementação de planos de carreira, conforme a NOB/RH SUAS.

O **eixo 3: Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, o fortalecimento da Rede Socioassistencial do SUAS exige ação coordenada entre União, Estados, DF e Municípios para enfrentar vulnerabilidades sociais como pobreza, fome e violência. O SUAS deve garantir proteção social por meio de serviços e benefícios previstos na LOAS, promovendo direitos e inclusão. Equipamentos públicos como CRAS e CREAS são essenciais para capilarizar o atendimento, enquanto programas como Bolsa Família e BPC alcançam milhões de famílias e indivíduos. A integração entre benefícios e serviços é fundamental para promover autonomia e romper ciclos de vulnerabilidade. O planejamento das ações deve considerar as especificidades territoriais, com infraestrutura adequada e profissionais qualificados. O Cadastro Único é ferramenta estratégica, mas ainda enfrenta desafios quanto à atualização e abrangência. A assistência social deve articular-se com outras políticas públicas (educação, saúde, trabalho, entre outras), evitando visões estigmatizadas sobre seus beneficiários. A segurança de renda deve ser vista como direito e não como incentivo à passividade, e estratégias de inclusão produtiva devem ser pensadas de forma integrada. Também é essencial superar barreiras de acesso, sobretudo em áreas rurais e periféricas, ampliando canais digitais e ações comunitárias. Os benefícios eventuais devem ser atualizados conforme as novas realidades sociais. Por fim, o eixo reforça a necessidade de consolidar um SUAS

articulado, preventivo, humano e eficaz, capaz de garantir proteção e dignidade à população.

O eixo **4: Gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS**, o modelo de gestão do SUAS é baseado na participação social, respeitando a diversidade dos territórios e das demandas por proteção social. Ele valoriza decisões coletivas e o compartilhamento de responsabilidades entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A gestão democrática exige a institucionalização dos Conselhos de Assistência Social e o fortalecimento de espaços como conferências, fóruns e audiências públicas. A corresponsabilidade federativa é assegurada pelas CIBs e CITs, que promovem diálogo e alinhamento entre os entes. O controle social precisa ser fortalecido com conselhos representativos e participativos. A inclusão digital amplia a participação, exigindo conectividade, letramento digital e canais acessíveis. A comunicação clara e estratégica é essencial para informar e engajar usuáries/os e trabalhadoras/es. A mobilização da sociedade civil é fundamental para garantir que a política reflita as reais necessidades da população. O SUAS deve investir em ouvidorias acessíveis e canais permanentes de escuta. A gestão democrática é um processo contínuo de construção coletiva, que busca assegurar a efetividade dos direitos socioassistenciais.

O eixo **5: Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento**, desde sua criação pela IV Conferência Nacional de Assistência Social, o SUAS avançou na estruturação normativa e na oferta de serviços, com destaque para o I Plano Decenal (2005–2015), que organizou diretrizes nacionais. O II Plano Decenal (2016–2026) identificou novos desafios, mas sofreu retrocessos entre 2016 e 2022, com cortes orçamentários e fragilização da gestão. A partir de 2023, a conjuntura exige estratégias para recompor o orçamento, fortalecer o cofinanciamento e garantir sustentabilidade financeira. A proposta inclui vinculação orçamentária, escalonamento de recursos, uso de indicadores como o IGDSUAS e a ampliação da participação social. A universalização do SUAS demanda diagnósticos socioassistenciais por território, revisão dos custos dos serviços e integração entre entes federativos. A política de assistência social deve ser vista como estratégica, assim como saúde e educação, com financiamento contínuo. Destacam-se ainda a importância das deliberações das conferências, o uso das emendas parlamentares de forma planejada e o debate sobre o novo Plano Decenal. A efetividade do SUAS requer atuação coletiva, compromisso estatal e reconhecimento do fundo público como base da proteção social no Brasil.

Deste modo, os cinco eixos temáticos de debate estão sendo propostos para que a avaliação do SUAS, no seu município, no seu estado e a avaliação nacional apontem os caminhos e as estratégias para o fortalecimento e defesa do SUAS nas diferentes esferas.

É preciso avaliar para poder compreender os atuais desafios da Assistência Social como direito garantido constitucionalmente realizado com aporte de financiamento público suficiente e com a participação da sociedade.

Boa Conferência!

6 - SISTEMATIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Eixo 1 - Universalização do SUAS: acesso integral com equidade e respeito às diversidades.

PRIORIDADES PARA O ESTADO

PROPOSTA	MUNICÍPIO
Garantir que a Secretaria Estadual de Assistência Social em suas ações nos municípios seja em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social.	Amapá
Implantar a formação permanente e de cofinanciamento à educação permanente, enfatizando o atendimento específico aos grupos mais vulneráveis e historicamente fragilizados: mulheres, quilombolas, LGBTQIAPN+, povos originários, entre outros.	Calçoene
Promover capacitações aos profissionais do SUAS para atendimento de usuários em suas diversidades (raça, etnia, gênero, classe, faixa etária, território, orientação sexual, deficiência, entre outros).	Cutias
Implementar núcleos de apoio técnico regionalizado para suporte psicossocial contínuo aos trabalhadores do SUAS em municípios pequenos.	Ferreira Gomes
Instituir processo de inscrição e inclusão em programas de renda do Amapá Jovem, Renda para Viver Melhor, com ampla divulgação, critérios, números e vagas com base na demanda por município.	Itaubal
Fortalecer uma política estadual de incentivo aos municípios para implantação de unidades móveis do SUAS, especialmente voltadas para territórios de difícil acesso e populações tradicionais. Exemplos: (CRAS e CREAS itinerantes com equipes volantes).	Laranjal do Jari
Garantir o programa de fomento para Rede socioassistencial privada do SUAS.	Macapá
Que o governo estadual através da SET garanta cursos profissionalizantes por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a famílias em vulnerabilidade social do município de Mazagão.	Mazagão
Ampliar o benefício de Cestas Básicas respeitando as restrições alimentar dos usuários do SUAS.	Oiapoque
Promover acesso integral, com respeito às diversidades locais, qualificação profissional dos trabalhadores para atender o público com deficiência auditiva, baixa visão, autismo e outras diversidades.	Pedra Branca
Garantir a capacitação dos trabalhadores do SUAS com foco em diversidade e inclusão.	Porto Grande
Implementar formação continuada aos trabalhadores municipais do SUAS, voltadas também para o atendimento qualificado às necessidades específicas da população (pessoas com deficiência, como surdas, autista etc.).	Pracuúba
Promover capacitação dos profissionais de forma inclusiva conforme necessidade e característica de cada usuário.	Santana
Promover capacitação aos profissionais de forma inclusiva conforme a necessidade, característica de cada usuário.	Serra do Navio
Ampliação orçamentária estadual de repasses aos municípios.	Tartarugalzinho
Estabelecer cronograma mensal de entrega do benefício de cesta básica do programa Amapá sem fome, considerando o trágico fechamento da fábrica Jari celulose.	Vitória do Jari

PRIORIDADES PARA UNIÃO

PROPOSTA	MUNICÍPIO
Garantir aquisição de um transporte fluvial adequado, equipado para as ações das equipes de todos os serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social para as regiões ribeirinhas.	Amapá

PROPOSTA	MUNICÍPIO
Fortalecer a formação permanente, com cofinanciamento à educação permanente, enfatizando o atendimento específico aos grupos mais vulneráveis e historicamente fragilizados: mulheres, quilombolas, LGBTQIAPN+, povos originários, entre outros.	Calçoene
Revisar a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para aumentar o quantitativo das equipes mínimas e inclusão de profissionais (tecnologia da informação, geógrafo, historiador, advogado, especialistas em PCDs e intérprete de LIBRAS.)	Cutias
Criar selo de reconhecimento federal para boas práticas em equidade, diversidade e acesso universal no SUAS incentivando os municípios a inovarem.	Ferreira Gomes
Expandir o número de benefícios para municípios que tenham áreas ribeirinhas, quilombolas, em razão do fator amazônico, com garantia de diversidade para equidade no acesso.	Itaubal
Desenvolver políticas específicas para o acesso ao SUAS por parte de populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, imigrantes e pessoas em situação de rua, garantindo adaptações culturais, linguísticas e estruturais nos serviços.	Laranjal do Jari
Expandir equipamento CRAS em decorrência do fator amazônico para garantir acesso integral e equidade regional (quilombola, ribeirinhos, povos tradicionais e originários).	Macapá
Garantir aquisição de um transporte fluvial (voadeira) para áreas de difícil acesso, promovendo a inclusão social, econômica e ambiental.	Mazagão
Expandir o CRAS INDÍGENA	Oiapoque
Incentivar a criação ou manutenção da vigilância socioassistencial dos municípios, estados e Distrito federal.	Pedra Branca
criar incentivos financeiros específicos para atendimento itinerante e de populações tradicionais.	Porto Grande
Ampliação da cobertura de serviços do SUAS, como instituição do “barco do CRAS” navegáveis nos rios da Amazônia para atender comunidades tradicionais mais isoladas.	Pracuúba
Ampliar e direcionar recurso financeiro para equipes volantes atenderem populações tradicionais	Santana
Fortalecer o SUAS com políticas públicas, a garantia e implementação da manutenção orçamentária a fim de suprir as necessidades com equipes de profissionais volantes nas áreas ribeirinhas, comunidades rurais e adjacentes.	Serra do Navio
Expansão do CRAS, CREAS, CENTRO POP, Unidade de Acolhimento e Equipe Volante em regiões com baixa cobertura.	Tartarugalzinho
Regulamentar os procedimentos de atendimento do SUAS com as demais políticas sociais (saúde, educação, criança e adolescente), dentre outros normatizando as responsabilidades de cada política do SUAS.	Vitória do Jari

Eixo 2: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional.

PRIORIDADES PARA O ESTADO

PROPOSTA	MUNICÍPIO
Tornar permanente a caravana de assessoramento do SUAS, com deslocamento contínuo aos municípios	Calçoene
Garantir de forma permanente a caravana do SUAS para capacitação e assessoramento técnico aos municípios.	Cutias
Implementar um programa estadual de capacitação e atualização profissional contínua, com recursos presenciais e a distância.	Itaubal
Desenvolver estudos técnicos e diagnósticos regionais com base na vigilância socioassistencial, para apoiar políticas públicas de inclusão e combate à pobreza.	Ferreira Gomes
Realizar concurso público até 2026 com planos de cargos e piso salarial definido conforme a NOB RH/SUAS.	Laranjal do Jari

PROPOSTA	MUNICÍPIO
Realização de concurso público imediato para profissionais do SUAS para suprir as novas demandas a nível médio e superior.	Macapá
Manter as capacitações presenciais para os profissionais do SUAS	Oiapoque
Implementar conjunto de ações que busquem amparar a saúde mental e reconhecimento profissional, valorizando os trabalhadores do SUAS, promovendo maior motivação na execução das ações.	Pedra Branca
Calendário anual de capacitação para os servidores SUAS de forma descentralizada.	Porto Grande
Concurso público para trabalhadores do SUAS	Pracuúba e Mazagão
Ampliação do programa de formação continuada para todos os trabalhadores do SUAS.	Santana
Ampliar a capacidade operacional das equipes de Vigilância Socioassistencial com outros profissionais qualificados (como geógrafos, estatísticos e com aquisição e desenvolvimento de Sistemas de Informação) de modo a retratar as realidades dos territórios dos municípios amapaenses.	Serra do Navio
Estimular consórcios públicos intermunicipais para otimizar recursos e garantir equipes multidisciplinares especializadas.	Tartarugalzinho
Implementar de forma permanente a caravana do SUAS com objetivo de assessorar os municípios in loco.	Vitória do Jari

PRIORIDADES PARA UNIÃO

PROPOSTA	MUNICÍPIO
Garantir os serviços de acordo com a regionalização, oferta de perícias do INSS nos municípios, bem como os profissionais necessários para o atendimento.	Amapá
Revisar a tipificação dos serviços socioassistenciais, incluindo serviço de pronto atendimento socioassistencial – spa, para atendimento de usuários que tiveram seus direitos violados e necessitam de um atendimento imediato e encaminhamento às demais políticas públicas.	Calçoene
Implementar de maneira mais efetiva a política nacional de educação permanente.	Cutias
Criar um aplicativo que facilite para os usuários terem acesso às informações básicas dos serviços do SUAS.	Ferreira Gomes
Instituir piso salarial nacional para assistência social, mais adicional.	Itaubal
Realizar concursos públicos até 2026 para a efetivação dos trabalhadores do SUAS, com planos de cargos e salários que respeite a NOB/SUAS.	Laranjal do Jari
Apoiar e dar celeridade ao projeto lei nº 5874/2023 que implementa o piso nacional dos trabalhadores do SUAS.	Macapá
Contratação de mais técnicos para atender famílias da Zona Rural.	Mazagão
Criar novos critérios de avaliações para determinar os nortes dos municípios que levem em consideração as condições regionais além do senso do IBGE	Oiapoque
Instituir um teto salarial para todos os trabalhadores do SUAS.	Pedra Branca
Implantar MEU SUAS digital.	Porto Grande
Criar um aplicativo (Meu SUAS) para consulta descomplicada para apontar os atendimentos no SUAS.	Pracuúba
Instituir o piso salarial dos trabalhadores do SUAS a nível nacional.	Santana
Revisar as normativas, de modo a ampliar o quantitativo das equipes de referências por porte de municípios e inserir novos profissionais de modo a ampliar a cobertura dos serviços nos territórios.	Serra do Navio
Implementar programas de autocuidado para trabalhadores do SUAS (Psicólogos, Assistentes Sociais e técnicos)	Tartarugalzinho
Revisar a tipificação dos serviços socioassistenciais, incluindo o serviço de pronto atendimento de usuários que tiveram seus direitos violados e necessitam de um atendimento imediato e encaminhamento às demais políticas públicas, além do aumento quantitativo das equipes mínimas.	Vitória do Jari

Eixo 3: Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

PRIORIDADES PARA O ESTADO

PROPOSTA	MUNICÍPIO
Garantir cofinanciamento do Estado para aquisição e manutenção de um transporte fluvial para a comunidade do Sucurijú e outras comunidades isoladas.	Amapá
Pactuar com o Super Fácil e gerência regional do INSS, atendimento no município dos serviços prestados pelo INSS.	Calçoene
Implementar e cofinanciar o serviço da família acolhedora e serviço de proteção social em domicílio para pessoa idosa e PCD'S.	Cutias
Viabilizar qualificação profissional para usuários do SUAS.	Ferreira Gomes
Garantir 2% de transferência do fundo a fundo, para ser usado nas programações e eventos da pessoa idosa.	Itaubal
Desenvolver programas estaduais de integração intersetorial entre assistência social, saúde, educação, trabalho e direitos humanos, para ampliar o impacto da proteção social nas populações vulneráveis.	Laranjal do Jari
Criar protocolo entre município e estado para pessoas em situação de rua que tenham prioridade no aluguel social e em projeto habitacional.	Macapá
Aplicações das ações socioassistenciais em conjunto com o Ministério Público	Mazagão
Desenvolver o Edital Estadual de Apoio a Projetos Culturais e Esportivos de Base Social para o financiamento de iniciativas comunitárias de jovens e lideranças locais, com foco no fortalecimento e proteção social, segurança de renda e a inclusão social no sistema único de assistência social "suas"	Oiapoque
Implementar educação permanente para todos os sujeitos que integram o SUAS nos municípios, ofertando-a de forma a integrar todos os trabalhadores que atuam no SUAS e desenvolvendo atividades específicas para as particularidades dos serviços, programas, benefícios e projetos do SUAS.	Pedra Branca
Garantir desenvolvimento de tecnologias de informações e comunicações.	Porto Grande
Construir protocolo para acompanhar a integração dos beneficiários do SUAS atendidos pelos programas estaduais aos demais serviços e benefícios do SUAS, com atenção especial para as áreas ribeirinhas	Pracuúba
Aprimorar os fluxos entre benefícios e serviços por meio de um sistema estadual integrado.	Santana
Integrar os municípios ao processo de inserção, acompanhamento e desligamento de interessados e beneficiários do Programa Renda para Viver Melhor.	Serra do Navio
Implantar políticas de Segurança alimentar (construção de uma cozinha solidária que atende famílias de baixa renda que são assistidas pelo SUAS)	Tartarugalzinho
Articular com a justiça federal e com o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, ações itinerantes de atendimento nos municípios.	Vitória do Jari

PRIORIDADES PARA UNIÃO

PROPOSTA	MUNICÍPIO
Criar uma plataforma de consultas que permita o acesso unificado de informações sobre benefícios e serviços que possa facilitar o acompanhamento dos usuários e demais setores parceiros no âmbito (federal, estadual, municipal), desburocratizando o acesso do usuário.	Calçoene

PROPOSTA	MUNICÍPIO
Fortalecer campanhas de orientação dos programas sociais, para ser mais eficaz.	Cutias
Ampliar o recorte de consumo de tarifa social de energia elétrica para pessoas em situação de vulnerabilidade que atendam a renda per capita do CadÚnico, residentes em regiões equatoriais úmidas e amazônicas.	Ferreira Gomes
Garantir 3% dos royalties da Petrobras, para auxiliar e fortalecer assistência social no município.	Itaubal
Garantir recursos e apoio técnico para expansão da rede SUAS em territórios vulneráveis, com especial atenção à integração entre serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda, fortalecimento e segurança de renda e a inclusão social.	Laranjal do Jari
Revisar NOB/RH/SUAS para ampliação das equipes de referência e incorporação de novas categorias profissionais.	Macapá
INSS, integração com a zona metropolitana.	Mazagão
Garantir e manter o 1% do orçamento da união destinado a assistência social.	Oiapoque
Implantação de um sistema de atendimento integrado digital que conecte dados da saúde, educação e assistência social, otimizando o atendimento às famílias vulneráveis.	Pedra Branca
Ampliação do financiamento do SUAS.	Porto Grande
Regulamentar e participar no custeio dos benefícios eventuais.	Pracuúba
Ampliação da cobertura de programas e transferência de renda de modo a alcançar comunidades ribeirinhas isoladas por meio da equipe de referência do CRAS volante.	Santana
Regulamentar a concessão dos benefícios socioassistenciais dos Estados, DF e municípios ao CadÚnico.	Serra do Navio
Criação de Lei que garanta o Serviço do Programa na Primeira Infância, com a formação continuada dos visitantes sociais.	Tartarugalzinho
Revisar a resolução nº 109/2011 do CNAS para discutir a possibilidade de contemplar no escopo da Assistência Social o serviço tipificado de atendimento mais sensibilizado e compatível com a vulnerabilidade da mulher vítima de violência doméstica na rede de proteção do CRAM, CAMUF e outros.	Vitória do Jari

Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

PRIORIDADES PARA O ESTADO

PROPOSTA	MUNICÍPIO
Incentivar retorno das parteiras tradicionais através de capacitação por meio de Associação (parcerias).	Amapá
Construir espaço de lazer para atividades culturais e esportivas dos usuários.	Amapá
Realizar processo de formação continuada para conselheiros dos municípios, em forma de caravana com calendário programado de no mínimo 3 vezes ao ano.	Calçoene
Garantir cursos de capacitação para os conselheiros da assistência social, para melhor atendimento à sociedade prestando mais informações ao usuário.	Cutias
Garantir o percentual mínimo do repasse fundo a fundo (FEAS para o FMAS) destinado ao funcionamento do controle social no SUAS.	Ferreira Gomes
Ofertar capacitação permanente para o controle social com o foco da REDE SUAS aos trabalhadores da Rede SUAS, usuários rede socioassistencial, através de um plano de capacitação com realização de cursos/treinamentos sobre a política de assistência social, instrumentos de gestão, orçamento público, prestação de contas,	Itaubal

PROPOSTA	MUNICÍPIO
entre outras. com atividades práticas do dia a dia e apoiando tecnicamente os municípios, respeitando o porte do município.	
Desenvolver plataformas oficiais do SUAS.	Laranjal do Jari
Implementar processos de formação continuada aos conselhos municipais de assistência social.	Macapá
Criação de um projeto onde o estado venha garantir suporte com equipamentos para a estruturação de Conselhos Municipais de Assistência Social	Mazagão
Garantir a efetivação de repasse de 5% do fundo de participação dos municípios aos conselhos municipais	Oiapoque
Formação continuada para conselheiros de assistência social com ênfase no controle e acompanhamento do orçamento público.	Pedra Branca
Ampliar o acesso à informação e atendimento para a população de trabalhadores, criando espaços de reuniões com a gestão.	Porto Grande
Realizar caravana de processo de formação voltadas para conselheiros do CMAS	Pracuúba
Formação continuada para conselheiros do CMAS.	Santana
Realizar processo de formação continuada para conselheiros dos municípios.	Serra do Navio
Incentivo financeiro para municípios que inovam em participação social	Tartarugalzinho
Realizar formação para os conselheiros municipais de assistência social com todas as despesas custeadas.	Vitória do Jari

PRIORIDADES PARA UNIÃO

PROPOSTA	MUNICÍPIO
Garantir a proporcionalidade na representação no controle social	Amapá
Criação de um índice de gestão descentralizado do controle social, com vistas à garantia de recursos para instalação e funcionamento do conselho.	Calçoene
Criação do JETON para controle social do SUAS.	Ferreira Gomes e Santana
Garantir pactuação no âmbito da CIT do cofinanciamento federal para a implantação do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.	Itaubal
Mudança na formatação da conferência nacional, que seja na forma de "Conferência Regional". *Implantar o formato das conferências regionais conforme as regiões geográficas do Brasil e temáticas.	Laranjal do Jari
Instituir o Índice de gestão para o controle social (com financiamento para o funcionamento dos conselhos).	Macapá e Cutias
Instituir um programa nacional contínuo de formação gratuita para conselheiros, usuários e trabalhadores do SUAS, com cursos online e presenciais.	Mazagão
Propor um canal de transparência como: portais e rede pública oficiais para divulgação dos serviços	Oiapoque
Produção de materiais didáticos e informativos (visual e audiovisuais) dos programas e ações e legislações de cunho normativo para os usuários do SUAS.	Pedra Branca
Investir em ferramentas e plataformas de comunicação que facilite o acesso a informações sobre o SUAS garantindo que os usuários e trabalhadores tenham acesso aos dados de serviços e programas ofertados.	Porto Grande
Processo de educação permanente para conselheiros do SUAS.	Pracuúba
Cofinanciar o funcionamento e fortalecimento do controle social, aos moldes do financiamento de programas e serviços. (Índice de Gestão do Controle Social).	Serra do Navio
Fortalecer a participação social do SUAS.	Tartarugalzinho
Criar um índice de Gestão descentralizada do controle social, visando garantir o funcionamento dos conselhos de Assistência Social.	Vitória do Jari

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento.**PRIORIDADES PARA O ESTADO**

PROPOSTA	MUNICÍPIO
Garantir maior repasse dos recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais no percentual de 10% para os municípios de Pequeno Porte I.	Amapá
Garantir a aprovação da planilha orçamentária do cofinanciamento estadual, no exercício anterior a sua execução.	Calçoene
Efetivar em legislação o percentual de 15% do orçamento estadual para o sistema único da assistência social.	Cutias
Aumento do valor do Renda para Viver Melhor	Ferreira Gomes
Garantir cofinanciamento estadual para ampliação das equipes de CRAS e CREAS.	Itaubal
Estabelecer percentual obrigatório de repasse dos royalties e recursos de exploração econômica para o Fundo Estadual de Assistência Social, priorizando ações para populações vulneráveis e territórios rurais e indígenas.	Laranjal do Jari
Garantir o repasse fundo a fundo conforme valores estabelecidos do estudo do relatório da câmara técnica aprovado pelo CEAS e CIB.	Macapá
Inclusão de auxílio passagem aos beneficiários do Renda para Viver Melhor em decorrência do fator amazônico	Mazagão
Garantir recursos para estruturação do Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora.	Pedra Branca
Garantir o cofinanciamento regular e automático.	Porto Grande
Regionalizar o PAEFI para atendimento das demandas dos municípios.	Pracuúba
Regulamentar em legislação o percentual mínimo de 10% do Fundo Estadual de Assistência Social para o cofinanciamento aos municípios na política do SUAS.	Santana
Assegurar a aprovação e a devida deliberação da planilha orçamentária e do plano de aplicação, referentes ao cofinanciamento estadual, no exercício anterior a sua execução.	Serra do Navio
Capacitação profissional, para os profissionais da Assistência Social, garantindo que estejam preparados para atender as necessidades da população	Tartarugalzinho
Regulamentar em legislação o percentual mínimo de 15% do fundo estadual de assistência social para o cofinanciamento aos municípios.	Vitória do Jari

PRIORIDADES PARA UNIÃO

PROPOSTA	MUNICÍPIOS
Revisar os critérios de partilha dos recursos Federais do SUAS assegurando equidade na distribuição com base nos indicadores atualizados de vulnerabilidade, população e demandas reais dos territórios.	Amapá
Assegurar na LOA Federal, dotação suficiente e vinculada às pactuações da CIT, evitando cortes arbitrários e descontinuidade das ações socioassistenciais.	Amapá
Garantir no orçamento da união o percentual mínimo de 1% para o SUAS, considerando as especificidades do fator amazônico.	Calçoene
Efetivar em legislação o percentual de 1% do orçamento geral da união para o sistema único da assistência social.	Cutias e Santana
Estabelecer em lei o percentual mínimo de 1,0% da RCL (receita corrente líquida) no orçamento da seguridade social para o SUAS.	Ferreira Gomes
Expandir o cofinanciamento dos serviços da proteção básica adicionando uma equipe volante para o cras, proporcionando um maior atendimento nas localidades e na sede.	Itaubal
Criar a contribuição social destinada ao financiamento do FNAS,	Laranjal do Jari

PROPOSTA	MUNICÍPIOS
equivalente à exploração de jogos de azar e apostas digitais no valor de 5%.	
Destinar 1% da receita líquida do governo federal para assistência social, por meio da PEC 383/2017.	Macapá
Melhoria do repasse federal valorizando as especificidades da Amazônia	Mazagão
Garantir orçamento fixo de Recursos Federais para a qualificação profissional destinada a diversidade da população para os técnicos e servidores da assistência social.	Pedra Branca
Garantir, no orçamento da União o percentual de no mínimo, 1% da arrecadação anual, para o Sistema Único de Assistência Social.	Pracuúba, Serra do Navio, Oiapoque e Porto Grande
Ampliar o financiamento para programas estratégicos como o PAIF, PAEFI, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E ABORDAGEM SOCIAL.	Tartarugalzinho
Criar a Frente Parlamentar e Social de defesa da PEC 383/2017 visando assegurar o percentual mínimo de 1% do orçamento geral da união para o SUAS.	Vitória do Jari

**7 - RELAÇÃO DE DELEGADOS NATOS DO
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

USUÁRIOS		
Nº	INSTITUIÇÃO / CONSELHEIROS	
1	Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade (ABCMI)	
	Titular	Benedita da Silva Dias
	Suplente	Benedito Duarte Soares Filho
2	Associação de Mulheres do Bairro Renascer (AMBRE)	
	Titular	Leila Viana do Carmo
	Suplente	Raimunda Edna da Silva
3	Grupo de Homossexuais Tildes do Amapá (GHATA)	
	Titular	Maria Santana Brazão da Silva
	Suplente	Jailine Quaresma Batista
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		
4	Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá (AHEAP)	
	Titular	Suzana de Albuquerque Santarém
	Suplente	Lindoval Pereira Sanches
5	Centro de Atividades Sociais da Periferia (CASP)	
	Titular	Laercio Gomes Rodrigues
	Suplente	Carmem Maria Duarte
6	Oficina Escola de Luteria da Amazônia (OELA)	
	Titular	Jéssica Larissa Freitas da Cruz Pingarilho
	Suplente	Raimundo Vilhena Cordeiro
TRABALHADORES		
7	Conselho Regional de Psicologia (CRP 10ª Região)	
	Titular	Lidiane Colares de Faro
	Suplente	Larisse Mayla Araújo de Souza
8	Conselho Regional de Serviço Social (CRESS 24ª Região)	
	Titular	Eliete Marly Albuquerque Miranda
	Suplente	Josinelma Valadares de Oliveira
9	Fórum Estadual dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (FETSUAS)	
	Titular	-
	Suplente	Oberdan Nunes Favacho de Lima

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1	Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Amapá - COEGEMAS	
	Titular	-
	Suplente	Liliane Batista Sousa
2	Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBM	
	Titular	Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves
	Suplente	Marcelly Moraes Miranda
3	Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá (FSA)	
	Titular	Maria Lúcia Coelho
	Suplente	Grazielly Levy Pontes Aguiar Araújo
4	Secretaria de Estado da Educação (SEED)	
	Titular	Júnior Gomes Palma
	Suplente	Mário Denis Costa
5	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)	
	Titular	Ediellen Gardenha Alves Cruz
	Suplente	Alciléia Caranha Moraes
6	Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS)	
	Titular	Aline Lorena Costa Dias
	Suplente	Karina Alfaia de Azevedo
7	Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS)	
	Titular	Francineide de Queiroz Dutra
	Suplente	Ester de Jesus Lima
8	Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN)	
	Titular	Ely da Silva Almeida
	Suplente	Eloiana Cambraia Soares
9	Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE)	
	Titular	Telma Maria da Silva Viana
	Suplente	Ezequias Costa Ferreira

8 - RELAÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E HOMOLOGADOS APÓS VERIFICAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM O SUAS

A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, instituída pela Resolução CEAS nº 26/2025, homologou a relação dos delegados governamentais e da sociedade civil eleitos nas respectivas Conferências Municipais de Assistência Social aptos e legitimados a deliberarem na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com base no Informe CNAS nº 5/2025, em que se registra a necessidade de comprovação de vinculação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), anexando comprovante na ficha de inscrição.

O CNAS estabeleceu também a reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os), visando a garantia de representatividade no processo conferencial de assistência social, conforme a Resolução CNAS/MDS nº 187, de 2 de Abril de 2025.

Nº	MUNICÍPIO	NOME	TITUL.	REPREEN.	COTA
1	Amapá	Ramon Jessei dos Santos Garcia	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
2	Amapá	Raimunda Deusa Cardoso Gonçalves	Titular	Soc. Civil Usuário	Pessoa Idosa
3	Amapá	Heliane Melo	Titular	Soc. Civil Usuário	Pessoas negras
4	Amapá	Paula Pinheiro dos Anjos	Suplente	Soc. Civil Usuário	Pessoa com deficiência

Nº	MUNICÍPIO	NOME	TITUL.	REPREEN.	COTA
5	Amapá	Nilson Cabral da Silva	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Não
6	Amapá	Diná Gonçalves de Araújo	Titular	Governamental	Não
7	Amapá	Maria Aurora Leal Sena	Titular	Governamental	Não
8	Amapá	Katia do Socorro Figueiredo	Titular	Governamental	Não
9	Calçoene	Raimunda Olivana Gomes da Silva	Titular	Soc. Civil Entidades	Não
10	Calçoene	Heliane Ferreira do Nascimento	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
11	Calçoene	Lourdinedi dos Santos Gurjão	Suplente	Soc. Civil Entidades	Quilombola
12	Calçoene	Bianca Monteiro Tavares	Suplente	Soc. Civil Entidades	Não
13	Calçoene	Késsia de Abreu Correa	Titular	Governamental	Não
14	Calçoene	Adelina de Moraes Meireles	Titular	Governamental	Não
15	Calçoene	Maria Francidalva Basto de Lima	Titular	Governamental	Não
16	Calçoene	Ossimar Torres Sarmento	Suplente	Governamental	Não
17	Calçoene	Romulo da Costa Teixeira	Suplente	Governamental	Não
18	Cutias	Sabrina Batista de Jesus	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
19	Cutias	Maria Madalena Tolosa Moraes	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
20	Cutias	Reinaldo de Souza Barbosa	Titular	Soc. Civil Entidades	Não
21	Cutias	Diego Correa Mira	Titular	Governamental	Não
22	Cutias	Rosa Maria Rodrigues	Titular	Governamental	Não
23	Cutias	Dionatha Leite do Vale	Titular	Governamental	Não
24	Cutias	Marcely Coelho Silva	Suplente	Governamental	Não
25	Ferreira Gomes	Carmen Alice Duarte	Titular	Soc. Civil Usuário	Agricultores familiares
26	Ferreira Gomes	Tinailly Rabelo	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
27	Ferreira Gomes	Rizonete Moraes dos Santos	Titular	Soc. Civil Usuário	Pessoa Idosa
28	Ferreira Gomes	Dayane Nascimento	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Não
29	Ferreira Gomes	Itelvina da Conceição	Suplente	Soc. Civil Usuário	Pessoas negras
30	Ferreira Gomes	Lorena de Matos Correa	Titular	Governamental	Pessoa LGBTQIAPN+
31	Ferreira Gomes	Iraciele Silva	Titular	Governamental	Não
32	Ferreira Gomes	Kirian Rejane Ferreira	Titular	Governamental	Não
33	Itaubal	Neli Santana Cordeiro	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
34	Itaubal	Lucas Rodrigues Uchoa de Oliveira	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
35	Itaubal	Jaqueline Saraiva Pessoa	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
36	Itaubal	Cristinete Pereira do Rosário	Suplente	Soc. Civil Usuário	Não
37	Itaubal	Erenilda da Silva Santos	Suplente	Soc. Civil Usuário	Não
38	Itaubal	Esther Cândida Chagas da Silva	Titular	Governamental	Não
39	Itaubal	Rosileia da Silva Santos	Titular	Governamental	Não
40	Itaubal	Shirley Maria Chaves Barra	Titular	Governamental	Não
41	Itaubal	Mateus de Oliveira dos Santos	Suplente	Governamental	Não
42	Itaubal	Luiz Batista dos Santos	Suplente	Governamental	Não
43	Laranjal do Jari	Rosimeire de Sousa	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
44	Laranjal do Jari	Tatiane Silva de Sousa	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
45	Laranjal do Jari	Antônia Alice de Souza Câmara	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
46	Laranjal do Jari	Camila da Silva Gomes	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
47	Laranjal do Jari	Paola Gomes Batista	Titular	Soc. Civil Entidades	Não

Nº	MUNICÍPIO	NOME	TITUL.	REPREEN.	COTA
48	Laranjal do Jari	Maria Helena T. Azevedo de Oliveira	Suplente	Soc. Civil Usuário	Não
49	Laranjal do Jari	Tania Maria Caldas da Graça	Suplente	Soc. Civil Usuário	Não
50	Laranjal do Jari	Gracilmara Mendonça de Souza	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Não
51	Laranjal do Jari	Rosimere Sobrinho Furtado	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Não
52	Laranjal do Jari	Giuliana Fernandes dos Santos	Titular	Governamental	Não
53	Laranjal do Jari	Greice Kelly da Silva	Titular	Governamental	Não
54	Laranjal do Jari	Maiara Caldas Chagas	Titular	Governamental	Não
55	Laranjal do Jari	Maria Zuila de Souza Brito	Titular	Governamental	Não
56	Laranjal do Jari	Marília da Silva Moura	Titular	Governamental	Não
57	Laranjal do Jari	Samira de Sousa Loureiro	Titular	Governamental	Não
58	Laranjal do Jari	Rosilene Cardoso Rebelo Lima	Suplente	Governamental	Não
59	Macapá	Letuza da Silva Lemos	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
60	Macapá	Maria Santana Brazão da Silva	Titular	Soc. Civil Usuário	Pessoas com deficiência
61	Macapá	Reginaldo Magalhães Pedroso	Titular	Soc. Civil Usuário	Pessoa em situação de rua
62	Macapá	Larysse Mayla Araújo de Souza	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Pessoas negras
63	Macapá	Raimunda Goreth Espindola	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Pessoas negras
64	Macapá	Eliete Marly A. Miranda	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
65	Macapá	Léia dos Santos Braga	Titular	Soc. Civil Entidades	Pessoas negras
66	Macapá	Carmem Maria Duarte	Titular	Soc. Civil Entidades	Pessoas negras
67	Macapá	Carmem Sheila Coimbra	Titular	Soc. Civil Entidades	Pessoas negras
68	Macapá	Maria Trindade Gomes	Suplente	Soc. Civil Usuário	Pessoas com deficiência
69	Macapá	Simone Santos dos Santos	Suplente	Soc. Civil Usuário	Pessoas com deficiência
70	Macapá	Maria Madalena Nunes da Silva	Suplente	Soc. Civil Usuário	Não
71	Macapá	Antônio Carlos Dias do Rosario	Suplente	Soc. Civil Usuário	Não
72	Macapá	Eliana Pereira Aranha	Suplente	Soc. Civil Entidades	Famílias de presos do sistema carcerário
73	Macapá	Laércio Gomes Rodrigues	Suplente	Soc. Civil Entidades	Pessoa LGBTQIAPN+
74	Macapá	Ester da Luz dos Santos	Suplente	Soc. Civil Entidades	Pessoas negras
75	Macapá	Alessandra Alves Barbosa	Titular	Governamental	Não
76	Macapá	Gabriel Silva da Costa	Titular	Governamental	Não
77	Macapá	Lucia de Cassia Pelaes dos Santos	Titular	Governamental	Não
78	Macapá	Jefferson Manoel Valente Monteiro	Titular	Governamental	Pessoa Idosa
79	Macapá	Juliane Lima Pimentel	Titular	Governamental	Jovem
80	Macapá	Jessica Adriane Lacerda do Nascimento	Titular	Governamental	Jovem
81	Macapá	Marlete dos Reis Dias Oliveira	Titular	Governamental	Não
82	Macapá	Simone Coelho dos Santos	Titular	Governamental	Não
83	Macapá	Maria de Nazaré de Lima	Titular	Governamental	Não
84	Macapá	Nilcilene dos Santos Quadros	Suplente	Governamental	Não

Nº	MUNICÍPIO	NOME	TITUL.	REPREEN.	COTA
85	Macapá	Michele de Souza Leão	Suplente	Governamental	Pessoas negras
86	Macapá	Thiago Gabriel Lopes Nascimento	Suplente	Governamental	Pessoas negras
87	Macapá	Jhonas Augusto Souza Maciel	Suplente	Governamental	Jovem
88	Macapá	Johny Willian Silva de Souza	Suplente	Governamental	Pessoas negras
89	Macapá	Raylan Amorim Brito	Suplente	Governamental	Pessoas negras
90	Macapá	Sidia Pereira Silva	Suplente	Governamental	Pessoas negras
91	Macapá	Katia Mary dos Passos de Lima	Suplente	Governamental	Não
92	Mazagão	Waldeny Campos Tavares	Titular	Soc. Civil Entidades	Não
93	Mazagão	Amilson Espírito Santo Andrade	Titular	Soc. Civil Entidades	Não
94	Mazagão	Adnilson Nascimento da Gama	Titular	Soc. Civil Entidades	Não
95	Mazagão	Jéssica Patrícia Silva M. Fonseca	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
96	Mazagão	Gleiciane da Silva Miranda	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
97	Mazagão	Elziane Monteiro da Silva	Titular	Soc. Civil Usuário	Assentados
98	Mazagão	Maria Antônia dos Santos Nogueira	Suplente	Soc. Civil Usuário	Não
99	Mazagão	Carlene Sampaio de Oliveira Alves	Titular	Governamental	Pessoa LGBTQIAPN+
100	Mazagão	Aira Cruz de Almeida	Titular	Governamental	Pessoa LGBTQIAPN+
101	Mazagão	Elga Cristiane dos Santos	Titular	Governamental	Não
102	Mazagão	Leide Milena da Silva Rocha	Titular	Governamental	Não
103	Mazagão	Iracilda Moraes da Silva	Titular	Governamental	Não
104	Mazagão	Pedro Silas Pantoja Goncalves	Titular	Governamental	Não
105	Oiapoque	Dayla Gomes Chagas	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
106	Oiapoque	Bastira Narciso dos Santos	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
107	Oiapoque	Umbelina Francisca dos Santos	Titular	Soc. Civil Entidades	Não
108	Oiapoque	Ana Uraia Monteiro de Lima	Titular	Soc. Civil Entidades	Pessoas LGBTQIAPN+
109	Oiapoque	Odney Navegantes	Titular	Soc. Civil Entidades	Não
110	Oiapoque	Antônio Mauricio Brasil Gouves	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
111	Oiapoque	Rosileide de Souza Araújo	Titular	Governamental	Não
112	Oiapoque	Flávio Farias Moura	Titular	Governamental	Não
113	Oiapoque	Rosana Rodrigues de Brito	Titular	Governamental	Não
114	Oiapoque	Raulison Ricardo Araújo	Titular	Governamental	Pessoas negras
115	Oiapoque	Aretha Marcella Moraes Monteiro	Titular	Governamental	Não
116	Pedra Branca	Fábio Farias Gomes	Titular	Soc. Civil Usuário	Pessoas com deficiência
117	Pedra Branca	João da Luz Sousa	Suplente	Soc. Civil Usuário	Não
118	Pedra Branca	Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo	Titular	Soc. Civil Usuário	Pessoas negras
119	Pedra Branca	Marciane Barbosa do Nascimento	Suplente	Soc. Civil Usuário	Não
120	Pedra Branca	Priscila Gomes Maia dos Santos	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Não
121	Pedra Branca	Vanderleia Natividade da Silva	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Pessoas negras
122	Pedra Branca	Jaimeson Olívio da Costa dos Santos	Titular	Governamental	Não
123	Pedra Branca	Tatiane dos Santos Costa	Titular	Governamental	Não
124	Pedra Branca	Luana Laryssa Silva dos Santos	Titular	Governamental	Não
125	Pedra Branca	Zulene dos Santos Silva de Oliveira	Titular	Governamental	Não

Nº	MUNICÍPIO	NOME	TITUL.	REPREEN.	COTA
126	Pedra Branca	Marilena Marques de Souza	Suplente	Governamental	Não
127	Pedra Branca	Ana Antônia de Lima Rocha	Suplente	Governamental	Não
128	Porto Grande	Aldenoura Souza da Silva	Titular	Soc. Civil Entidades	Não
129	Porto Grande	Bruno Alves de Oliveira	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Pessoas LGBTQIAPN+
130	Porto Grande	Maria Ozena Araújo Pantoja	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
131	Porto Grande	Jhessica Priscilla Silva Martins	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Não
132	Porto Grande	Marilene Inês Pontes Matos	Suplente	Soc. Civil Usuário	Não
133	Porto Grande	Afra Raabe Ferreira dos Santos	Titular	Governamental	Não
134	Porto Grande	Carla Karina Barroso da Silva	Titular	Governamental	Pessoas negras
135	Porto Grande	Larissa de Freitas Farias	Titular	Governamental	Não
136	Porto Grande	Rayalane dos Santos Cavalcante	Suplente	Governamental	Não
137	Porto Grande	Elionara Carla da Silva Moraes	Suplente	Governamental	Não
138	Porto Grande	Juliane Moares Blanc	Suplente	Governamental	Não
139	Pracuúba	Leonete Pantaleão Oliveira	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Pessoas negras
140	Pracuúba	Eliane Patricia Garcia dos Santos	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Não
141	Pracuúba	Anderson Monteiro da Rocha Portal	Titular	Governamental	Não
142	Pracuúba	Nadja Rejane da Silva Pereira	Titular	Governamental	Não
143	Pracuúba	Lenilma Oliveira dos Passos	Titular	Governamental	Pessoas negras
144	Pracuúba	Gesineide Carvalho Dias	Suplente	Governamental	Não
145	Pracuúba	Zilmar dos Passos Pontes	Suplente	Governamental	Não
146	Santana	Gessinara da Silva Gomes	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
147	Santana	Sabrina Pereira da Silva	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
148	Santana	Rosangela de Souza Cardoso	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
149	Santana	Andriquiciane Pelas Pimentel	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
150	Santana	Ruth Helena Ferreira dos Santos	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
151	Santana	Maria do Socorro Silva Oliveira	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
152	Santana	Angela Lima da Silva	Titular	Soc. Civil Entidades	Não
153	Santana	Daniel da Silva Machado	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
154	Santana	Zacarias Pinheiro Brasil	Titular	Soc. Civil Entidades	Não
155	Santana	Aldilene Silva de Souza	Suplente	Soc. Civil Usuário	Não
156	Santana	Simone dos Santos Veiga	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Não
157	Santana	Ivina Paola Borges Rocha	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Não
158	Santana	Fernanda Martins de Souza	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Não
159	Santana	Gerson Ariolindo de Souza Guimarães	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Não
160	Santana	Selma do Nascimento de Araujo	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Não
161	Santana	Jean Pimentel de Souza	Titular	Governamental	Não
162	Santana	Idaleia Correa Dutra	Titular	Governamental	Não
163	Santana	Francionaldo Viana Pereira	Titular	Governamental	Não
164	Santana	Kleise Queiroz Santos	Titular	Governamental	Não
165	Santana	Jennifer Mesquita Machado	Titular	Governamental	Não
166	Santana	Maria Jose Amaral Lobato	Titular	Governamental	Não
167	Santana	Leonan Ferreira de Souza	Titular	Governamental	Não

Nº	MUNICÍPIO	NOME	TITUL.	REPREEN.	COTA
168	Santana	Eriane Paixão da Silva	Titular	Governamental	Não
169	Santana	Alda Maria Lucas de Magalhães	Titular	Governamental	Não
170	Santana	Lucas Goes Pantoja	Suplente	Governamental	Não
171	Santana	Kesia Moraes da Costa	Suplente	Governamental	Não
172	Santana	Jose Ronildo Moares da Gama	Suplente	Governamental	Não
173	Santana	Naira Matos de Andrade	Suplente	Governamental	Não
174	Santana	Idenilda Lima dos Reis	Suplente	Governamental	Não
175	Santana	Lucineide de Oliveira Souza	Suplente	Governamental	Não
176	Santana	Liliane Batista Sousa	Suplente	Governamental	Não
177	Santana	Kleber de Almeida Colares	Suplente	Governamental	Não
178	Santana	Joseane Miranda de Miranda	Suplente	Governamental	Não
179	Serra do Navio	Alfredo Vital de Araújo	Titular	Soc. Civil Usuário	Pessoa com deficiência
180	Serra do Navio	Hillery do Nascimento Santos	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
181	Serra do Navio	Maria do Socorro Lopes Lacerda	Titular	Soc. Civil Entidades	Não
182	Serra do Navio	Ivone Silva dos Santos	Suplente	Soc. Civil Usuário	Pessoas negras
183	Serra do Navio	Flavia Giovanna Oliveira Santos Baia	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Não
184	Serra do Navio	Martha Regiane da Gama Almeida Mota	Suplente	Soc. Civil Entidades	Agricultores familiares
185	Serra do Navio	Gerson Hanniel de Souza Rodrigues	Titular	Governamental	Não
186	Serra do Navio	Francilene Farias	Titular	Governamental	Pessoa LGBTQIAPN+
187	Serra do Navio	Ana Tascia Rolins Viana	Titular	Governamental	Não
188	Serra do Navio	Suzane Maia da Silva	Suplente	Governamental	Não
189	Serra do Navio	Rivelino de Souza e Souza	Suplente	Governamental	Não
190	Serra do Navio	Hélina Pena de França Santos	Suplente	Governamental	Não
191	Tartarugalzinho	Ruana Pavanelly Penha Silva	Titular	Soc. Civil Usuário	Não
192	Tartarugalzinho	Tássia Gabrieli Oliveira Dias	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Não
193	Tartarugalzinho	Aldeane Correa Xavier	Titular	Soc. Civil Entidades	Não
194	Tartarugalzinho	Jessica Teles Teixeira	Suplente	Soc. Civil Usuário	Não
195	Tartarugalzinho	Robson Rocha Oliveira	Titular	Governamental	Não
196	Tartarugalzinho	Jakeline de Nazaré dos Santos Ramos	Titular	Governamental	Não
197	Tartarugalzinho	Ledna Rocha Ferreira	Titular	Governamental	Não
198	Tartarugalzinho	Rosiane Amorim	Suplente	Governamental	Não
199	Tartarugalzinho	Sandra Oliveira Ferreira	Suplente	Governamental	Não
200	Tartarugalzinho	Jennyfer Oliveira Passos	Suplente	Governamental	Pessoas negras
201	Vitória do Jari	Marly Braga Tavares	Titular	Soc. Civil Usuário	Pessoas negras
202	Vitória do Jari	Elson Pinheiro Farias	Titular	Soc. Civil Trabalhador	Comunidade de Terreiro
203	Vitória do Jari	Elzilena Caldeira de Freitas	Titular	Soc. Civil Entidades	Não
204	Vitória do Jari	Eraldo Junior dos Santos	Suplente	Soc. Civil Trabalhador	Pessoas LGBTQIAPN+
205	Vitória do Jari	Marcélia Saraiva Mendes	Titular	Governamental	Pessoas negras
206	Vitória do Jari	Rickle Queiroz Ferreira	Titular	Governamental	Não
207	Vitória do Jari	Joubert Pereira Garçon	Titular	Governamental	Jovens
208	Vitória do Jari	Francinunes de Lima Repolho	Suplente	Governamental	Não
209	Vitória do Jari	Celiane Renata Lima Quaresma	Suplente	Governamental	Não
210	Vitória do Jari	Paulo Recardo da Silva de Almeida	Suplente	Governamental	Não

9 - FOLHA DE ANOTAÇÕES

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.